

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE



**PREVENIR É A MELHOR
FORMA DE REMEDIAR!**



Evite o acúmulo de água
em pneus, latas e garrafas.



Mantenha sempre fechada a tampa
do reservatório de água.



Mantenha a tampa do lixo
sempre fechada também.



Preencha os pratinhos ou os
vasos de planta com areia.



Mobilize seus vizinhos e sua
comunidade para ajudar a combater
o mosquito transmissor da dengue.



ESSA LUTA É DE TODOS NÓS. AJUDE A COMBATER.

**PODER EXECUTIVO**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORREA DA SILVA
Prefeito

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE:
Shirlei das Graças Soares
gabinete@valenca.rj.gov.br Ramal: 3001

PROCURADORIA GERAL:
Pedro Henrique Augusto Corrêa da Silva
pgm@valenca.rj.gov.br Ramal: 3034

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: -
pmv.asscom@gmail.com Ramal: 3054

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ: Jeam Carlos Pereira da Silva
Ramal: 3060

SANTA ISABEL: Irma Pereira Farias
Ramal: 3059

PENTAGNA: Daniel Silva Rosa (*designado*)
Ramal: 3057

PARAPEÚNA: Maria Aparecida da Silva Cunha de Souza
Ramal: 3058

CONSERVATÓRIA: Joffer de Aguiar Rios
Ramal: 3056

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE: Gustavo Schirm
Telefone: 153 ou (24) 3524-0098
Endereço: Rua 27 de Novembro, 1100 - Sta. Cruz

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO: Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2025-2460
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoprevivalenca@gmail.com

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Pça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24) 2453-3777

PRESIDENTE: Eduardo Lima Santana de Ávila
VICE-PRESIDENTE: Thiago Ribeiro Mac Gregor
1º SECRETÁRIO: José Amauri Ferreira Lima
2º SECRETÁRIO: Fabrício Silva Machado

UFIVA - R\$ 116,00

de acordo com o Decreto 230 de 10/11/2025 publicado no Boletim Oficial edição 2.009 de 19/11/2025, pág. 13.

UFIR/RJ - R\$ 4,9604

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 849/2025 de 23/12/2025 publicada no D.O.E. de 26.12.2025, pág. 15.

SECRETARIAS MUNICIPAIS**CENTRO ADMINISTRATIVO**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro
Te.: 24 3524-0050

• **GOVERNO:** Leonardo Pereira da Rocha
segov@valenca.rj.gov.br Ramal 3005 / 3007

• **CONTROLE INTERNO:** Eduardo Vicente de Assis
smci@valenca.rj.gov.br Ramal 3032

• **PLANEJAMENTO E GESTÃO:** Wallace Serafim Pavão
smpg@valenca.rj.gov.br Ramal 3009

• **FAZENDA:** Denise de Jesus Silva Souza
smf@valenca.rj.gov.br Ramal 3022

• **OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO:** Carlos José Ramos de Jesus
smopu@valenca.rj.gov.br Ramal 3029

• **SAÚDE:** Rafael de Oliveira Tavares
sms@valenca.rj.gov.br Ramal: 3040

• **DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS:** Rodrigo Pereira de Souza
smdeics@valenca.rj.gov.br Ramal: 3163

FORA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

• **EDUCAÇÃO:** Renata Andrade Leite
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro
sme@valenca.rj.gov.br Ramal 3108

• **ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL:**
Bernardo Souza Machado
R. Comendador Araújo Leite, nº 373, Centro
smaees@valenca.rj.gov.br Ramal 3167

• **CULTURA E TURISMO:** Antonio Carlos da Silva
Pça. Visconde do Rio Preto, 401 - Centro
smct@valenca.rj.gov.br Ramal 3152

• **AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA:** Pedro Paulo Magalhães Graça
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smapp@valenca.rj.gov.br Ramal 3154

• **SERVIÇOS PÚBLICOS:** Paulo Cesar Pereira de Souza
R. Vito Pentagna, 1012 - Benfica
smssp@valenca.rj.gov.br Ramal 3159

• **MEIO AMBIENTE:** Ailton Geraldo Batista da Silva (*designado*)
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro
smma@valenca.rj.gov.br Ramal 3156

• **ORDEM PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRANSPORTE:**
Paulo Victor Guimarães Ferreira
R. 27 de Novembro, 1100, casa 6, Sta. Cruz
smop@valenca.rj.gov.br Ramal 3183

• **PARQUES, JARDINS, URBANISMO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO:** Luiz Antonio da Costa Carvalho Corrêa da Silva
smpjuph@valenca.rj.gov.br



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, ESPORTE E ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL

EXTRATO

Proc. VLC 020514/000194/2026

Contrato 003/2026

Locador - Município de Valença - representado pelo Secretário Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável

Locatário - Ivossani Ribeiro

Valor - R\$ 1.842,00 (hum mil, oitocentos quarenta dois reais) - período de abril de 2026 a dezembro de 2026

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 020509/0000025/2026

PARTES: Município de Valença/RJ, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária, inscrito no CNPJ nº 29.076.130/0001-90, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. Pedro Paulo Magalhães Graça, e João Felipe de Almeida Oliveira, inscrito no CPF nº 109.446.907-69.

OBJETO: Pagamento por indenização em razão da utilização/locação de parte de imóvel rural localizado na localidade do Barreado, Município de Rio das Flores/RJ, registrado no INCRA sob a denominação Fazenda Ouro, destinado à extração de material, terra, para recuperação e manutenção de estradas rurais do Município de Valença/RJ, referente aos meses de março e abril de 2026.

VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Valença/RJ, 26 de maio de 2026.

Pedro Paulo Magalhães Graça
Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária

EXTRATO DE CONTRATO

(Contrato nº 123/2026)

Partes:

Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.

Contratado: VALEPLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA

Processo Primitivo nº: VLC-020514/000356/2026

Pregão Eletrônico nº: 90037/2026

Objeto: Aquisição de urnas mortuárias em madeira, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da concessão de benefícios eventuais (auxílio funeral).

Valor: R\$ 119.950,00 (cento e dezenove mil novecentos e cinquenta reais)

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 064/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/001384/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATORIA - HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JUNIOR.

OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 064/2026/SMS, CELEBRADO EM 22 DE JUNHO DE 2026, EM RAZÃO DA CONSTATAÇÃO DE ERRO MATERIAL RELEVANTE EM SUA CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E METAS.

EFEITOS: EM DECORRÊNCIA DA PRESENTE ANULAÇÃO, O TERMO ADITIVO Nº 064/2026/SMS FICA SEM EFEITO, RESTABELECENDO-SE INTEGRALMENTE AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CONVÊNIO Nº 041/2025/SMS ATÉ A FORMALIZAÇÃO DE NOVO INSTRUMENTO, SE ASSIM DELIBERAR A ADMINISTRAÇÃO.

EM RAZÃO DA PRESENTE ANULAÇÃO, NÃO SERÁ DEVIDO À CONVENIADA QUALQUER VALOR DECORRENTE DAS ALTERAÇÕES FINANCEIRAS PREVISTAS NO REFERIDO TERMO ADITIVO, PERMANECENDO HÍGIDAS APENAS AS OBRIGAÇÕES E OS DIREITOS DECORRENTES DO CONVÊNIO Nº 041/2025/SMS E DE SEUS INSTRUMENTOS VÁLIDOS E EFICAZES.

A ANULAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 064/2026/SMS NÃO GERA DIREITO À INDENIZAÇÃO, COMPENSAÇÃO OU RESSARCIMENTO EM FAVOR DE QUALQUER DAS PARTES, TENDO EM VISTA A INEXISTÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA OU OPERACIONAL DECORRENTE DO INSTRUMENTO ORA ANULADO.

DATA: 26 DE JUNHO DE 2026.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 066/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020508/001425/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE VALENÇA e ASSOCIAÇÃO DA CASA DE CARIDADE DE CONSERVATORIA - HOSPITAL GUSTAVO MONTEIRO JUNIOR.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL Nº 009/2026, BEM COMO A MANUTENÇÃO DO REPASSE FINANCEIRO MENSAL DESTINADO À CONTINUIDADE DOS ATENDIMENTOS PRESTADOS PELA CONVENIADA, PERMANECENDO INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO.

VALOR: PERMANECE FIXADO O REPASSE MENSAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS) DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO.

VIGÊNCIA: FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 009/2026 PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, INICIANDO EM 01 DE JULHO DE 2026 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

DATA: 29 DE JUNHO DE 2026.

**COMPRAS E LICITAÇÕES****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026
(PUBLICAÇÃO)****Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV****Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020514/000356/2026****Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90037/2026****Objeto: Aquisição de urnas mortuárias em madeira, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da concessão de benefícios eventuais (auxílio funeral).****Beneficiário: VALE-PLAN GERENCIAMENTO DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR LTDA**

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	180	Unid	URNA MORTUÁRIA – MADEIRA – SEM VISOR. Modelo: SEXTAVADO – Caixa: confeccionada em madeira de pinus, fundo misto em madeira e chapa dura de alta resistência colado e grampeado, bordada em relevo nas laterais. Tampa: confeccionada em madeira de pinus bordadas nas laterais, com encaixes e guias, com 4 chavetas para seu fechamento. Tampo: confeccionado em chapa dura (fibra de eucalipto) decorado artisticamente em silkscreen dourado, SEM VISOR. Alças: seis alça fixas pigmentada forrada internamente em papel branco. Travesseiro solto, acabamento externo na cor cerejeira, mogno ou marfim - Medidas interna aproximadas: 193 x 0,58 x 0,34	R\$ 380,00	R\$ 68.400,00
02	12	Unid	URNA MORTUÁRIA COMPRIDA 2,10 M- MADEIRA Modelo: SEXTAVADO – Caixa: confeccionada em madeira de pinus, fundo misto em madeira e chapa dura de alta resistência colado e grampeado, bordada em relevo nas laterais. Tampa: confeccionada em madeira de pinus bordadas nas laterais, com encaixes e guias, com 4 chavetas para seu fechamento. Tampo: confeccionado em chapa dura (fibra de eucalipto) decorado artisticamente em silkscreen dourado, SEM VISOR. Alças: seis alça fixas pigmentada forrada internamente em papel branco. Travesseiro solto, acabamento externo na cor cerejeira, mogno ou marfim , com verniz - Medidas interna aproximadas: 2,07 x 0,55 x 0,32	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
03	12	Unid	URNA MORTUÁRIA GORDA – MADEIRA Modelo: SEXTAVADO – Caixa: confeccionada em madeira de pinus, fundo misto em madeira e chapa dura de alta resistência colado e grampeado, bordada em relevo nas laterais. Tampa: confeccionada em madeira de pinus bordadas nas laterais, com encaixes e guias, com 4 chavetas para seu fechamento. Tampo: confeccionado em chapa dura (fibra de eucalipto) decorado artisticamente em silkscreen dourado, SEM VISOR. Alças fixas pigmentada forrada internamente em papel branco. Travesseiro solto, acabamento externo na cor cerejeira, mogno ou marfim , com verniz - Medidas interna aproximadas: 1,95 X 0,65 X 0,32	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
04	70	Unid	URNA INFANTIL 0,60 CM – MADEIRA Modelo: SEXTAVADO , sem visor, fundo chapa de maneira prensada de 6mm, laterais da caixa confeccionada em madeira de pinus e laterais da tampa confeccionadas em madeira e quatro alça fixas em plástico, ou metalizada zincada, quatro chavetas para fechamento da tampa, acabamento interno com material biodegradável branco, com babado de TNT, travesseiro solto, acabamento externo na cor marfim , ou branco esmalte. Medidas Internas: Comprimento 1,94m x largura 0,60cm x altura 0,36cm. Externas: Comprimento 2,04m x largura 0,75cm x altura 0,44cm	R\$ 200,00	R\$ 14.000,00
05	10	Unid	URNA INFANTIL 1,40 CM – MADEIRA Modelo: SEXTAVADO , sem visor, fundo chapa de maneira prensada de 6mm, laterais da caixa confeccionada em madeira de pinus e laterais da tampa confeccionadas em madeira e quatro alça fixas em plástico, ou metalizada zincada, quatro chavetas para fechamento da tampa, acabamento interno com material biodegradável branco, com babado de TNT, travesseiro solto, acabamento externo na cor marfim , ou branco esmalte. Medidas: Internas: Comprimento 1,00m x largura 0,44cm x altura 0,27cm. Externas: Comprimento 1,47m x largura 0,49cm x altura 0,31cm.	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00



06	08	Unid	URNA INFANTIL 1,60 CM – MADEIRA Modelo: SEXTAVADO, sem visor, fundo chapa de maneira prensada de 6mm, laterais da caixa confeccionada em madeira de pinus e laterais da tampaconfeccionadas em madeira e quatro alça fixas em plástico, ou metalizada zincada, quatro chavetas para fechamento da tampa, acabamento interno com material biodegradável branco, com babado de TNT, travesseiro solto, acabamento externo na cor marfim , ou branco esmalte. Medidas - Média: Internas: Comprimento 1,60m x largura 0,48cm x altura 0,27cm. Externas: Comprimento 1,67m x largura 0,54cm x altura 0,31cm.	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
07	03	Unid	URNA MORTUÁRIA EXTRA GORDA – MADEIRA Modelo: SEXTAVADO – Caixa: confeccionada em madeira de pinus, fundo misto em madeira e chapa dura de alta resistência colado e grampeado, bordada em relevo nas laterais. Tampa: confeccionada em madeira de pinus bordadas nas laterais, com encaixes e guias, com 4 chavetas para seu fechamento. Tampo: confeccionado em chapa dura (fibra de eucalipto) decorado artisticamente em silkscreen dourado, SEM VISOR. Alças fixas pigmentada forrada internamente em papel branco. Travesseiro solto, acabamento externo na cor cerejeira, mogno ou marfim com verniz - Medidas interna aproximadas: 2,13 X 0,85 X 0,48	R\$ 1.750,00	R\$ 5.250,00
08	06	Unid	URNA MORTUÁRIA SUPER GORDA – MADEIRA Modelo: SEXTAVADO – Caixa: confeccionada em madeira de pinus, fundo misto em madeira e chapa dura de alta resistência colado e grampeado, bordada em relevo nas laterais. Tampa: confeccionada em madeira de pinus bordadas nas laterais, com encaixes e guias, com 4 chavetas para seu fechamento. Tampo: confeccionado em chapa dura (fibra de eucalipto) decorado artisticamente em silkscreen dourado, SEM VISOR. Alças fixas pigmentada forrada internamente em papel branco. Travesseiro solto, acabamento externo na cor cerejeira, mogno ou marfim , com visor - Medidas interna aproximadas: 2,00 X 0,70 X 0,42	R\$ 1.200,00	R\$ 7.200,00
09	06	Unid	URNA MORTUÁRIA SUPER GORDA GC – MADEIRA Modelo: SEXTAVADO – Caixa: confeccionada em madeira de pinus, fundo misto em madeira e chapa dura de alta resistência colado e grampeado, bordada em relevo nas laterais. Tampa: confeccionada em madeira de pinus bordadas nas laterais, com encaixes e guias, com 4 chavetas para seu fechamento. Tampo: confeccionado em chapa dura (fibra de eucalipto) decorado artisticamente em silkscreen dourado, SEM VISOR. Alças fixas pigmentada forrada internamente em papel branco. Travesseiro solto, acabamento externo na cor cerejeira, mogno ou marfim , com visor - Medidas interna aproximadas: 2,07 X 0,65 X 0,32	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00

Bernardo Souza Machado
Secretário Municipal de Assistência, Esporte e Envelhecimento Saudável

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2026
(PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº VLC-020503/004627/2026

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 90039/2026

Objeto: Aquisição de pó de café para atender a Prefeitura Municipal de Valença para servir a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Beneficiário: CAFÉ DUARTE LTDA

Item	Qde	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	1.650	Pcte	Pó de café, torrado e moído embalado a vácuo, pacote com 500 g com selo ABIC.	R\$ 15,90	R\$ 26.235,00

Wallace Serafim Pavão
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**PROCESSOS SELETIVOS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 001/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 041/SME/2026				
Professor I - Geografia				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
22º	SOLANGE APARECIDA GUIDA	02/07/2023-5ªf	9h30min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				
Professor I - Matemática				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
41º	TIAGO ALEXANDRE RIBEIRO	02/07/2023-5ªf	9h45min	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS	
EDITAL Nº 001/PMV/2025	
CONVOCAÇÃO N.º 041/PMV/2026	
DA CONVOCAÇÃO	
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:	
a) Certidão de nascimento ou casamento;	
b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;	
c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;	
d) Comprovante de residência, datado há menos de 3 (três) meses;	
e) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;	
f) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;	
g) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;	
h) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;	
i) Declaração de bens (ANEXO VI); Devidamente preenchida.	
j) Declaração de acumulação de cargos (ANEXO VII);	
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VIII); Devidamente preenchida.	
l) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (ANEXO IX); Devidamente preenchida.	
m) Diplomas ou certificado de conclusão de graduações, pós-graduações lato-sensu, mestrados, doutorados, ao qual deverão ter relação ao cargo pretendido e que foram informados na ficha de inscrição (item 3);	
n) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição.	
o) Registro no respectivo Conselho de Classe, quando necessário.	

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA		
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS		
EDITAL Nº 003/PMV/2025		
PÓS-CONVOCAÇÃO N.º 016/SME/2026		
Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais		
Classificação	Nome	Resultado
44º	MARCO ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA	APROVADO
45º	MARIA CRISTINA ÁVILA FURTADO	DESISTENTE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 003/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 017/SME/2026				
Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais				
Classificação	Nome	Data	Horário	Local
46º	ALEXANDRE CESAR LIMA DE OLIVEIRA	02/07/2026-5ªf	10h	SME
Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.				
É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 7.1, do Edital nº 003/PMV/2025.				

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA OS CARGOS DE PEDREIRO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS/GERAIS, ELETRICISTA, CARPINTEIRO, BOMBEIRO HIDRÁULICO, SOLDADOR E PINTOR PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA				
COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS				
EDITAL Nº 003/PMV/2025				
CONVOCAÇÃO N.º 017/PMV/2026				
DA CONVOCAÇÃO				
Deverão ser apresentados, conforme convocação, sob pena de eliminação sumária caso não apresente, o original e uma cópia dos seguintes documentos:				
a) RG – Registro Geral de Identidade;				
b) PIS/PASEP ou declaração conforme ANEXO VI;				
c) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;				
d) Certidão de estado civil (nascimento ou casamento);				
e) Certidão de nascimento dos dependentes menores;				
f) Comprovante de residência, datado há menos de 03 (três) meses;				
g) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;				
h) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;				
i) Declaração devidamente preenchida de não acumulação de cargo ou função pública (ANEXO IV);				
j) Declaração devidamente preenchida de bens (ANEXO V);				
k) Declaração devidamente preenchida de idoneidade moral (ANEXO VI);				
l) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ https://www3.tjrj.jus.br/CJE/certidao/Judicial/CadastrarequerenteCapital .				
m) Certidão ou declaração de tempo de serviço em exercício na função, com o período informado exatamente como na ficha de inscrição;				
n) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, quando declarado na Ficha de Inscrição/Currículo.				

**PORTARIAS****PORTARIA PMV, Nº. 478, DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020508/001607/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir desta data, o servidor Sr. **MATEUS ANDRADE CORRÊA**, matrícula nº211.945, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para efeito desta, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 498, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o processo VLC-020508/001632/2026;

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR, a partir desta data, o servidor **PAULO JORGE CÉSAR**, matrícula nº. 211.827, para recebimento de adiantamento para cobertura de despesas miúdas e de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Para efeito desta, o servidor credenciado fica autorizado a abrir conta corrente e a realizar movimentação bancária individualmente para tal fim.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 481, DE 18 DE JUNHO DE 2026

SAULO DE TARSO PEREIRA CORRÊA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **EDUARDO EIJI RODRIGUES OKABAYASHI**, matrícula 211.930 como **Fiscal Técnico** do processo administrativo VLC-020508/001560/2026.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **GUILHERME VASCONCELLOS AMARAL**, matrícula 211.723, para atuar como **Fiscal Setorial** do processo VLC-020508/001560/2026.

Art. 3º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA LACERDA PAIVA** matrícula 211.856, para atuar como **Fiscal Administrativo**, do processo VLC-020508/001560/2026.

Art. 4º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva
Prefeito



RESOLUÇÕES

ERRATA

Errata referente à Resolução SME nº 005/2026, de 22 de junho de 2026, publicada em boletim oficial Edição nº 2110 26 de junho de 2026, que estabelece normas e procedimentos quanto ao funcionamento das Unidades Escolares/Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ e do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação durante o recesso escolar.

Em razão de erro material no texto publicado, solicita-se a seguinte correção:

Onde se lê:

"recesso escolar de julho de 2025"

Leia-se:

"recesso escolar de julho de 2026".

A presente errata tem por finalidade corrigir o equívoco de digitação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução.

RESOLUÇÃO SME nº 005/2026, de 22 de junho de 2026.

Estabelece normas e procedimentos quanto ao funcionamento das Unidades Escolares/Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ e centro administrativo da Secretaria Municipal de Educação, durante o recesso escolar de julho de 2026, dando outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação, RENATA ANDRADE LEITE**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Valença;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 003/SME/2026, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento do Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo de 2026, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 2.549, de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre a Instituição do Estatuto dos Profissionais da Educação no Município de Valença e dá outras providências;

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996;

Considerando a necessidade de organizar as Unidades Escolares/Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ e centro administrativo da Secretaria Municipal de Educação para realização de trabalhos administrativos durante o recesso escolar de julho de 2026;

RESOLVE:

Art.1º – Estabelecer normas e procedimentos de funcionamento das Unidades Escolares/Instituição Educacional da Rede Municipal de Ensino de Valença/RJ e centro administrativo da Secretaria Municipal de Educação para o recesso escolar de julho de 2026, período de 20 a 31 de julho.

§1º - O funcionamento das Unidades Escolares e Instituição Educacional dar-se-á da seguinte forma:

I – As Unidades Escolares/Instituição Educacional estarão fechadas no período de 20 a 25 de julho de 2026; retornando ao funcionamento normal, na semana de 27 a 31 de julho, no horário de 8h às 14h, em sistema de rodízio dos profissionais

administrativos, exceto aula;

§2º – O fechamento das Unidades Escolares/Instituição Educacional não desobriga a emissão de declarações e atendimento à Secretaria Municipal de Educação, devendo um funcionário ficar à disposição para caso de necessidade.

§3º – Para fazer jus ao fechamento total das Unidades Escolares/Instituição Educacional, previsto no Art. 1º, §1º, inciso I desta Resolução, as Unidades Escolares/Instituição Educacional deverão estar com o Censo Escolar e a prestação de contas finalizados.

Art. 2º – Ficam os gestores responsáveis pelas Unidades Escolares/Instituição Educacional deixar afixado, em local visível, o telefone e o e-mail institucional, para que seja possível o contato caso haja a necessidade, conforme o § 2º, do art. 1º.

Art.3º - Nos dias 20 e 21 de julho, em local e horário a ser definido posteriormente, a Secretaria Municipal de Educação promoverá a Formação da Equipe Administrativa – FE, assim distribuída:

I – No dia 20/07 – para todos os profissionais ocupantes de cargos e funções administrativas (efetivos e contratos), Monitores de inclusão, Monitores de Creche, Monitores de transporte, Agente Educador e Educacional I, Agente Educador e Educacional II, Auxiliar de Serviços Educacionais I, Auxiliar de Serviços Educacionais II, Motoristas de transporte escolar, Manipuladores de alimentos;

II – No dia 21/07 – haverá formação específica para os seguintes cargos: Monitores de inclusão, Monitores de Creche e Manipuladores de alimentos.

Art. 4º - Os profissionais **não** elencados para participarem da Formação do dia 21 de julho, retornarão as atividades normais previstas na semana do dia 27 a 31 de julho, em sistema de rodízio, estabelecido pela equipe gestora.

§ 1º - Os manipuladores de alimentos retornarão no dia 28 de julho em sistema de rodízio ou conforme ficar definido pela direção da Unidade Escolar/Instituição Educacional, devendo cumprir 04 (quatro) dias de trabalho;

§ 2º - Os Monitores de Inclusão e Monitores de Creche, após finalizada as Formações, retornarão as atividades no dia 03 de agosto juntamente com os professores.

§ 3º - Os motoristas e Monitores de transporte escolar terão os dias de trabalho definidos pelo chefe imediato.

§ 4º - É obrigatória a participação dos Gestores e membros do Centro Administrativo da Secretaria Municipal de Educação nas Formações, ficando facultada a participação dos Pedagogos e/ou Coordenadores Pedagógicos.

Art. 5º - O centro administrativo da Secretaria Municipal de Educação funcionará todos os dias no horário de 8h às 17h, podendo haver rodízio entre os funcionários dos setores.

Art.6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Art.7º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valença, 22 de junho de 2026.

RENATA ANDRADE LEITE
Secretária Municipal de Educação